



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS
Secretaria Municipal de Obras Saneamento e Trânsito.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a aquisição de peças e mão de obra para adequação INMETRO, dos seguintes veículos *CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2629 – PLACA IYO-6236, CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2628 – PLACA IRN-2027, CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES ATRON – PLACA IVH-9674, CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2428 – PLACA IQX-0E74, CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 815 N – PLACA ISE-2956* pertencente a frota desta Secretaria.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O referido conserto/manutenção do equipamento se dispõe da modalidade dispensa de licitação de acordo com a Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A referida solução se dispõe conforme solicitações de compra de material/serviços nº 579/2024, nº 580/2024, nº 581/2024, nº 582/2024, nº 583/2024, (anexo), para manutenção/conserto do veículo conforme disposto no *item 1. Definição do Objeto*, a fim de manter o referido veículo em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando a conservação do bem público, e considerando ainda o bom desempenho cotidiano de suas atividades, que atua nos serviços aos munícipes bem como para serviços públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de peças e mão de obra tem natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será na forma de entrega do resultado solicitado pela secretaria.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 183/2022 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Vista Alegre do Prata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ha





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

7. RITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega do resultado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, a aquisição será selecionada mediante pesquisa de preço com orçamentos de outras empresas (conforme no anexo).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor do referido serviço será de R\$ 25.610,00, conforme pesquisa realizada.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de obras Saneamento e Trânsito.

Vista Alegre do Prata, 12 de março de 2024.

Luiz Dalla Costa

Sec. Mun. de Obras, Saneamento e Trânsito

